



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carmo
Administração 2021-2024
Órgão Gerenciador

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para construção; hidráulico; elétrico e ferramentas para esta secretaria (fornecimento de materiais), conforme demanda, para atendimento no prazo estimado de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, assim, suprir as demandas da Secretarias Municipais, de acordo com quantitativos relacionados neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição necessária para atender as demandas na manutenção diversas dentro das secretarias e suas respectivas unidades de trabalho, facilitando a prevenção de futuros problemas por falta de manutenção;

3. DESCRIÇÃO DO MATERIAL

3.1. Planilha em anexo

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. Para obter a avaliação do custo dos itens neste Termo Referênciã, será feita a média de valores, através de pesquisas de preços em empresas no mercado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento das respectivas secretarias conforme demanda.

6. DO PRAZO E ENTREGA

6.1. a) O atendimento será contínuo de acordo com as necessidades do requerente com entrega de até 10 dias após emissão da nota de empenho e contrato.

b) A Contratada se obrigará a fornecer os materiais nas quantidades solicitadas em suas respectivas sedes ou local indicado pelo representante de cada Secretaria após a emissão da

Prefeitura Municipal de Carmo

CNPJ: 29.128.741/0001-34

Rua: Praça Princesa Izabel, nº 91, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: prefeituradocarmo@gmail.com TEL/FAX: (22) 2537.1159



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carmo
Administração 2021-2024
Órgão Gerenciador

nota de empenho. A Contratada deverá estar apta a atender as demandas apresentadas, imediatamente após a assinatura do contrato.

6.2. Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência na qualidade dos materiais, será exigida a sua imediata troca destes, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sendo de inteira responsabilidade da Qualificada todos os ônus decorrentes da recomposição dos referidos materiais.

6.3. O fornecimento de materiais objeto deste Termo Referência, mesmo entregue e aceito, ficam sujeitos às correções, desde que comprovada à má-fé do fornecedor, ou este estiver em desacordo constatado quando de sua aplicação.

7. DA GARANTIA

7.1. Os materiais fornecidos, deverão estar de acordo com que está consolidado no sistema de legislação da ABNT.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

8.1 Fornecer os materiais descritos no presente Termo de Referência, mantendo durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas na licitação.

8.2 Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade mínima dos materiais fornecidos, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.3 Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, segundo as exigências legais, normas e especificações técnicas da ABNT.

8.4 Substituir os materiais no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da formalização da comunicação da secretaria, quando estes forem recusados por estarem fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, quantidade menor que o solicitado, sendo a retirada e entrega do material em descordo por conta da contratada sem ônus para a contratante.

8.5 Usar pessoal, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado e treinado, para, sob a sua supervisão direta, executar às entregas do objeto, com qualidade.

8.6 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente Contrato. A fusão, cisão ou incorporação somente serão possíveis com o consentimento prévio e expresso do Contratante e desde que não afete o fornecimento contratado.

Prefeitura Municipal de Carmo

CNPJ: 29.128.741/0001-34

Rua: Praça Princesa Izabel, nº 91, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: prefeituradocarmo@gmail.com TEL/FAX: (22) 2537.1159



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carmo
Administração 2021-2024
Órgão Gerenciador

- 8.7 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados ou preposto, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 8.8 Não veicular, sob qualquer hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Instrumento legal.
- 8.9 Responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Instrumento legal.
- 8.10 Manter seus empregados sob seu vínculo empregatício exclusivo, estando em dia com todos os encargos e obrigações previstas na legislação social, trabalhista e previdenciária em vigor, fazendo a comprovação, a qualquer tempo, quando solicitado pelo Contratante.
- 8.11 Prestar os fornecimentos objeto deste, somente com a “Autorização” emitida por servidor público designado pelo requerente.
- 8.12 Justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior, em tempo hábil, que impeçam os fornecimentos dos materiais, objeto deste Contrato.
- 8.13 Apresentar sempre que solicitado, os documentos que comprovem as liquides de correlatos ao contrato.
- 8.14 Manter todas as condições estabelecidas neste Termo, mesmo que ocorra durante os fornecimentos, alteração em seu escopo.
- 8.15 Entregar os materiais, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo Referência, no prazo de até 10 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, de acordo com a solicitação do requisitante.
- 8.16 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência.
- 8.17 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação.
- 8.18. Os fornecimentos deverão ser executados, livres de qualquer despesa e não serão aceitas quaisquer alegações com fundamento no desconhecimento das condições e local desse fornecimento, que possam vir a prejudicar o cumprimento das disposições contratuais.
- 8.19 Comunicar ao requisitante, por escrito, no prazo máximo de 72h quando não puder entregar o objeto deste, informando os motivos que o impossibilitam do cumprimento.

Prefeitura Municipal de Carmo

CNPJ: 29.128.741/0001-34

Rua: Praça Princesa Izabel, nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: prefeituradocarmo@gmail.com TEL/FAX: (22) 2537.1159



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carmo
Administração 2021-2024
Órgão Gerenciador

8.20. Retirar, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa recepção na entrega dos materiais.

9.2 Comunicar à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de cobrança.

9.3 Promover o acompanhamento e fiscalização do contrato, por meio de servidor público designado para esse fim de acordo com o Art. 67 da Lei 8666/93, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais objeto deste.

9.4 Verificar a regularidade do recolhimento dos encargos sociais antes de efetuar o pagamento à Contratada.

9.5 Relacionar-se com a Licitante Vencedora exclusivamente através de pessoa por ela credenciada (preposto).

9.6 Comunicar a Contratada qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas nesse Termo de Referência e no respectivo Contrato, determinando as medidas necessárias à sua imediata regularização.

9.7 Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto deste Termo de Referência, as sanções administrativas previstas e fundamentadas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor.

9.8 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelos demais concorrentes, de forma a garantir que aqueles continuem os mais vantajosos para a Administração Pública.

9.9 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar os fornecimentos dos materiais e o atendimento das exigências contratuais.

9.10 Rejeitar, no todo ou em parte, fornecimentos em desacordo com o contrato.

9.11 Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento contratado.

Prefeitura Municipal de Carmo

CNPJ: 29.128.741/0001-34

Rua: Praça Princesa Izabel, nº 91, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: prefeituradocarmo@gmail.com TEL/FAX: (22) 2537.1159



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carmo
Administração 2021-2024
Órgão Gerenciador

9.12 Prestar informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

9.13. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações do Termo Referência.

10. PAGAMENTO

10.1. No prazo de 30 (trinta) dias úteis, será procedido o pagamento, contados a partir da emissão da nota fiscal, devidamente atestada – a qual conterà o endereço, o CNPJ, os dados bancários da empresa, a descrição clara do objeto do contrato – em moeda corrente nacional que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: a) CND Federal; b) CRF FGTS; c) CND Municipal; d) CND Trabalhista.

10.2. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Fornecimentos/ Fatura(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras;

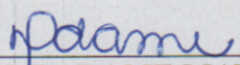
10.3. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviços/Fatura(s), não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

11. CONDIÇÕES FINAIS

11.1. Fica assegurado ao requisitante, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

11.2. Cabe ao requisitante, o direito de recusar os materiais que não corresponderem aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

11.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.



DANIELLE ADAME MATTOS
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DO CARMO
Danielle Adame Mattos
Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de Carmo

CNPJ: 29.128.741/0001-34

Rua: Praça Princesa Izabel, nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: prefeituradocarmo@gmail.com TEL/FAX: (22) 2537.1159

Nº	DESCRIÇÃO	UNID. MEI	SER	OBR	EDU	AMB	SEG	ADM	FMAS	GAB	FAZ	AGR	ESP	TUR	SAÚDE	QTD I.
1	ADAPTADOR 20MMX 1/2" PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	Unid	0	0	10					0					100	110
2	ADAPTADOR 110MMX 4" PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	Unid	0	0	10					0					100	110
3	ADAPTADOR 25MMX 3/4" PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	Unid	0	0	10					0					100	110
4	ADAPTADOR 32MMX 1" PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	Unid	0	0	10					0					100	110
5	ADAPTADOR 40MMX 1 1/4" PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	Unid	0	0	10					0					100	110
6	ADAPTADOR 50MMX 1 1/2" PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	Unid	0	0	10					0					100	110
7	ADAPTADOR 60MMX 2" PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	Unid	0	0	10					0					100	110
8	ADAPTADOR 85MMX 3" PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	Unid	0	0	10					0					100	110
9	ADAPTADOR PRETO DE 1/2" EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	Unid	0	0	10					0						10
10	ADAPTADOR PRETO DE 1" EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	Unid	0	0	10					0						10
11	ADAPTADOR PRETO DE 1 1/2" EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	Unid	0	0	10					0						10
12	ADAPTADOR PRETO DE 2" EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	Unid	0	0	10					0						10
13	ADAPTADOR PRETO DE 3/4" EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	Unid	0	0	10					0						10

101	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 20. AMP TIPO PRIMEIRA LINHA(G&E)	Unid	5	0	3					5		0				3	21
102	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 40. AMP TIPO PRIMEIRA LINHA(G&E)	Unid	5	0	3					5		0				3	16
103	DISJUNTOR TRIPOLAR 250. AMP TIPO PRIMEIRA LINHA(G&E)	Unid	5	0	0							0				3	8
104	DISJUNTOR TRIPOLAR 400. AMP TIPO PRIMEIRA LINHA(G&E)	Unid	5	0	0							0				3	8
105	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100. AMP TIPO PRIMEIRA LINHA(G&E)	Unid	5	0	3					5		0				3	16
106	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40. AMP TIPO PRIMEIRA LINHA(G&E)	Unid	5	0	3					5		0				3	16
107	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70. AMP TIPO PRIMEIRA LINHA (G&E)	Unid	5	0	0							0				3	8
108	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 80. AMP TIPO PRIMEIRA LINHA(G&E)	UNID.	5	0	2					5		0				3	15
109	EIXO DA ROÇADEIRA FS220 ACIONAMENTO PARA ROÇADEIRA	KG	10	0	0							0					10
110	ELETRODO 2,5 X 350MM	KG	100	0	5					10		0		5			120
111	ELETRODO 3,25 X 350MM	Unid	100	0	0					10		0		5			115
112	ELETRODO DE NÍVEL TIPO PENDULO	Unid	100	0	0							0					100
113	ELETRODO DE NÍVEL TIPO PENDULO ENP-1	UNID	100	0	0							0					100
114	ELEVADOR AUTOMOTIVO, COM CAPACIDADE DE 4,000 KG, 2 MOTORES ELÉTRICO 4CV 220/380 TRIFÁSICO.	Unid	1	0	0							0					1
115	EMENDA PRETA DE 1/2"	Unid	0	0	8							0				50	58
116	EMENDA PRETA DE 3/4"	Unid	0	0	8							0				50	58
117	EMENDA PRETA DE 1"	Unid	0	0	8							0				50	58
118	EMENDA PRETA DE 2"	Galão	0	0	8							0				50	58
119	EMULSÃO ASFÁLTICA IMPERMEABILIZAÇÃO DE 18 LITROS	UNID	50	0	10							0					60
120	ENXADA 2,5", COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA JACARÉ	UNID	5	0	3					3	2	0		1		4	18
121	ENXADA LARGO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA JACARÉ	Unid	5	0	2					3	3	0		1		4	18
122	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" 720 WATTS ROTAÇÃO DE 11.000 RPM - GA4530 - (127V)	UNID	1	0	1							0				1	3
123	ESMERILHADORA ANGULAR 5 POLEGADAS 850W	UNID.	1	0	0							0				1	2

331	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM VARA COM 6,00 METROS, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO	VARA	100	0						0						25	125
332	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM VARA COM 6,00 METROS, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO	VARA	100	0						0						5	105
333	TUBO PVC ESGOTO DE 300MM VARA COM 6,00 METROS, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO	Unid	30	0						0							30
334	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM VARA COM 6,00 METROS, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO	UNID.	100	0						0						5	105
335	TUBO REDONDO 1 1/4" CHAPA 14 COM 12 METROS	und	20	0						0						2	22
336	VARA DE FERRO 3/16, COM 12 METROS	und	50	10			20			0						50	130
337	VARA DE FERRO 3/8, COM 12 METROS	und	50	10	100		20			0						50	230
338	VARA DE FERRO 5/16, COM 12 METROS	und	50	10			10			0						50	120
339	VEDA JUNTA, BISNAGA COM 75 GRAMAS	und	20	10				5		0	10					6	51
340	VELAS DE IGNIÇÃO NGK BPMR7 A 0000 400 7000 PARA ROÇADEIRA	und	10	0						0							10
341	ASSENTO PARA VASO SANITARIO BRANCO UNIVERSAL	und	0	80			5	10		10	10	6				12	133
342	ASSENTO PARA VASO SANITARIO BRANCO INFANTIL	und	0	70						0							70
343	CHUVEIRO ELÉTRICO COM 3 TEMPERATURAS 110V NA COR BRANCO.	und	0	40			2			0	10					10	62
344	CAIXA DE DESCARGA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, 9 LITROS, PLÁSTICO, COR BRANCO.	kg	10	40				5		10	5	10				18	88
345	TONEIRA DE PAREDE DE USO GERAL MATERIAL PLÁSTICO 1/2 X 3/4 POL.	kg	0	40						10	5					15	70
346	TONEIRA DE PAREDE USO GERAL CROMADA 1/2 X 3/4 POL.	milheiro	0	40			3	5		10	5	2				15	80
347	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS COM 3 TOMADAS DE 3 PINOS.	rolo	10	20		3	3	2		3	2	2		1	20	15	79
348	EXTENSÃO ELÉTRICA 15 METROS COM 3 TOMADAS DE 3 PINOS.	unid	10	20			1	2		3	2	2				5	43
349	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS COM 3 TOMADAS DE 3 PINOS.	unid	10	20				2		3	2	2		1		5	48

350	PREGO 13X15	unid	50		0	5					2	0					5	62
351	PREGO 13X18	unid	50		2	5					2	0					5	64
352	TIJULO FUADO UNIVERSAL TAM. 9X19X19	unid	10		2		1					0					1	15
353	TELA ALAMBRADO CERCA GALCANIZADO 25X1,20M	unid	5		2							0		15			5	27
354	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO RÉGUA COM 5 METROS.	unid	0		60						200	0					100	360
355	FECHADURA DE PORTA EXTERNA CROMADA SIMPLES	unid	0		50		4	10			5	0			50		20	139
356	PORTA DE MADEIRA LISA NIVELADA 210CMX60CM	unid	0		30							0					5	35
357	PORTA DE MADEIRA LISA NIVELADA 210CMX70CM	unid	0		30							0					5	35
358	PORTA DE MADEIRA LISA NIVELADA 210CMX80CM	unid	0		30		4	10			2	0					8	54
359	ESCALADA DE PAREDE EXTENSIVEL 13 DEGRAUS	VARA	5		5			2				0					2	14
360	VASSOURA PARA JARDINAGEM ESTRUTURA DE METAL COM 22 DENTES	VARA	20		5							0						30
361	REFLETOR DE JARDIM DE LED NA COR VERDE	SACO	0		10		10					0						20
362	TESOURA DE PODAR GRAMA CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE 52 CM	UN	0		3							0						8
363	CORTADOR DE GRAMA TIPO CARRINHO ELÉTRICO, COM NÍVEIS DE ALTURA, POTÊNCIA APROXIMADA DE 1300W, 127V E COLETOR.	m3	0		2							0						2
364	CAMPAINHA DE ALARME PROFISSIONAL COM FIO PARA ESCOLA E DISTÂNCIA	UN	0		15							0						15
365	VARA DE FERRO 1/4, COM 12 METROS	metro	50	100	2		10					0					25	187
366	VARA DE FERRO 5/6, COM 12 METROS	metro	50	100	2		10					0					25	187
367	CLAROFILITO (EMBALAGEM COM 17 QUILOS)	UN	300		50		10	50			5	0					25	460
368	MANILHA DE 40 CM DE DIÂMETRO	UN	0		0							0						50
369	PEDRA BRITA Nº 2	UN	10	700	0		10					0					6	746
370	SACO DE LIXO 200 LITROS	UN	0		0		10.000	40	500			0					60	10600
371	MANGUEIRA ANTITORÇÃO, DE 1/4 POLEGADA	UN	100		0		200				50	0					150	500
372	MANGUEIRA ANTITORÇÃO DE 1/2 POLEGADA	UN	100		0		400	10			90	0					150	750

373	BOTINA EM COURO CURTIDO COM FECHAMENTO ELÁSTICO, SOLADO DE POLIURETANO, COM BICO DE AÇO - TAMANHO 41	UN	0	0	0	6	0	0	0	0	2	8
374	TUBO GALVANIZADO 76MM VARA COM 6 METROS	UN	50	0	0		0	0	0			50
375	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 5	UN	100	0	0		0	0	0		25	125
376	CABECOTE ALUMÍNIO 11/4 ELETRODUTO FERRO	UN	10	0	0		0	0	0			10
377	GALVANIZADO FOGO 11/4X3M	UN	0	0	0		0	0	0		5	5
378	CURVA S. GALVANIZADO 1 1/4.	UM	0	0	0		0	0	0		5	5
379	LUVA GALVANIZADO ELETRODUTO FOGO 11/4X90	UM	0	0	0		0	0	0		5	5
380	BUCHA COM ARRUELA PVC 2X11/4	MT	0	0	0		0	0	0		25	25
381	CHAPA DE AÇO 28X24	MT	50	0	0		0	0	0		5	55
382	PARAFUSO GALVANIZADO 1/4X11/2	UN	100	20	20		0	0	0		50	170
383	PARAFUSO ROSCA MAQUINA 3/16X1/2	UN	100	20	20		0	0	0		50	170
384	PORCA SEXTAVADA POLIDA 3/16	UN	100	20	20		0	0	0		50	170
385	ARRUELA LISA ZINCADA 3/16	UN	100	20	20		0	0	0		50	170
386	CABO RÍGIDO 10X1KV 90º	UN	0	0	0		0	0	0		25	25
387	CABO RÍGIDO 10X750 VERDE	UN	0	0	0		0	0	0		25	25
388	ELETRODUTO PVC 3/4X3M	UN	0	0	0		0	0	0		25	25
389	CURVA S PVC ELETRODUTO 3/4	UN	0	0	0		0	0	0		75	75
390	LUVA PVC ELETRODUTO 3/4	UN	0	0	0		0	0	0		75	75
391	CURVA PVC SÓLIDAVEL 3/4	UN	0	0	0		0	0	0		75	75
392	BUCHA COM ARRUELA PVC 2X3/4	UN	0	0	0		0	0	0		75	75
393	HASTE TERRA COBREADA 5/8X2.40	UNID.	0	0	0		0	0	0		5	5
394	GRAMPO DE ATERRAMENTO 1/2	MT	0	0	0		0	0	0		5	5
395	CAIXA DE ATERRAMENTO CONCRETO 25X25	MT	0	0	0		0	0	0		5	5
396	MASSA CALAFETAR 350G	UNID	0	15	15		0	0	0		25	40
397	BUCHA ELETRODUTO 3/4	UNID	0	0	0		0	0	0		25	25
398	BLOCO DE CIMENTO/CONCRETO SEXTAVADO, PARA CALÇAMENTO 20X20	UNID	500	300	300	10000	0	0	0			10800
399	ESCALADA ARTICULADA ALUMÍNIO 4X4 - 16 DEGRAUS	PCT	2	0	0		0	0	0	2		4
400	CORDA 12MM POLIAMIDA TRANÇADA NR 18	RL	100	0	0		0	0	0			100
401	CORDA 18MM POLIAMIDA TRANÇADA NR 18	UNID	100	0	0		0	0	0			100
402	LUVA MULTITUSO BORRACHA G	unid	20	0	0		0	0	0		5	25

